



Município de Matozinhos

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010 8511 | gestaocontratos@matozinhos.mg.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/PMM/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOZINHOS E MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.771.238/0001-86, com endereço na Praça Bom Jesus, nº 99, centro, Matozinhos/MG, CEP 35720-000, neste ato representado por seus secretários e ordenadores de despesas abaixo assinados, por força de delegação de competência prevista no Decreto Municipal de nº 3.931 e Portaria nº 11.172/04-2025 de 14 de abril de 2025.

Considerando-se o cumprimento irregular do objeto contratado; atraso injustificado na execução do fornecimento.

Considerando-se o teor da Comunicação Interna nº 289/2025, datada de 24/03/2025 de lavra da Sra. Patrícia Kelly de Almeida (fiscal de contrato e nutricionista), noticiando que a empresa após ser notificada, se manteve inerte, não realizando a entrega dos gêneros alimentícios tão pouco se justificou, e solicitando ainda a regularização do fornecimento.

Considerando-se que a notificação nº 07/2025, após reiterado envio foi entregue em 28/03/2025, conforme comprovante rastreamento a **fls. 1090**, solicitando entrega dos itens constantes na NAF 0466 no prazo de 24 horas, e apresentação de defesa no prazo de 05 dias, porém a empresa se manteve inerte apesar de devidamente notificada.

Considerando-se que o presente cancelamento decorre do descumprimento reiterado dos prazos de entrega estabelecidos na Ata, conforme registrado nos autos do processo administrativo supracitado, o que comprometeu a continuidade e a eficiência do serviço público, contrariando o interesse público e gerando prejuízos à Administração.

Considerando-se Parecer jurídico nº 140/PGM/2025, de 14/04/2025, manifestando pela possibilidade do cancelamento da ARP e convocação dos demais classificados para substituir o detentor, com base na Cláusula Oitava, item 8.1.1 c/c 8.5 da ARP Nº 17/2025, como consequência do descumprimento das obrigações e condições estabelecidas no instrumento contratual.

DETERMINA QUE SE PROCEDA O CANCELAMENTO, da Ata de Registro de Preços de nº 017/PMM/2025, com imediata cessação dos direitos e obrigações decorrentes do referido instrumento, com fundamento nos itens 8.1 e 8.5, figurando como beneficiária a empresa Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda, por motivo





Município de Matozinhos

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010 8511 | gestaocontratos@matozinhos.mg.gov.br

de descumprimento das condições previstas na mencionada ARPNº17/2025 e se proceda convocação dos próximos colocados no certame.

O presente Termo de Cancelamento será publicado no “Quadro de Avisos” do município, conforme dispõe o art. 97, da Lei Orgânica do Município.

Matozinhos, 15 de abril de 2025.

Djalma Antunes Filho

Matricula nº 82.477

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Saúde

Rita de Cássia Ribeiro de Oliveira Luiz

Matricula nº 82.474

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Inês Cristina Rosa Soares Pires

Matricula nº 82.476

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Educação

Andrea Mara da Cruz Almeida

Matricula nº 82.471

Ordenador de despesas

**Secretaria Municipal de Planejamento e
Administração**

Célio Vicente Pereira

Matricula nº 82.996

Ordenador de despesas

Secretaria Municipal de Segurança Pública

